



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 338 DE 16 DE MARÇO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 01/2021, firmado com a empresa **PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA** a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Kátia Rognoni – ID funcional 32162375 – Gestora do Contrato;
- 2 – Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;
- 3 – Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado a Servidora Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Murilo Leal
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 16/03/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14707129** e o código CRC **A253541F**.

29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 02/02/2021, conforme Processo nº SEI-140001/098043/2020

CONCEDE pensão por morte a **REJANE DA SILVA CONCEIÇÃO**, no valor de R\$ 1.573,84, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 15/12/2020, conforme Processo nº SEI-140001/094555/2020

CONCEDE pensão por morte a **PENHA MARIA ALVES DA SILVA**, no valor de R\$ 7.533,83, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, alterada pela Lei nº 7.628/2017, com efeitos a contar de 11/12/2020, conforme Processo nº SEI-040157/003960/2020.

Id: 2305502

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA**

**ACTOS DO DIRETOR
DE 11/03/2021**

CONCEDE pensão por morte à **JULETE LIMA DE MATTOS**, no valor de R\$ 1.448,70, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 21/02/2018, conforme processo nº PD-04/146.40/2018. **PROC. Nº SEI - 040161/009203/2020.**

CONCEDE pensão por morte à **SELMA DE SOUZA VERGUEIRO**, no valor de R\$ 37.345,21, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 11/04/2018, conforme processo nº PD-04/135.40/2018. **PROC. Nº SEI-040161/008514/2020.**

CONCEDE pensão por morte à **MARIA ANTONIETA MARQUES MASCARENHAS**, no valor de R\$ 8.729,16, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 02/01/2019, conforme processo nº PD-04/139.12/2019. **PROC. Nº SEI-040161/009513/2020.**

CONCEDE pensão por morte à **SONIA REGINA ROSA CRESPO**, na matrícula 112-3, vínculo 2, no valor de R\$ 5.958,71, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 17/05/2018, conforme processo nº PD-04/153.46/2018. **PROC. Nº SEI- 040161/00864/2020.**

Id: 2305910

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA**

**ACTOS DO DIRETOR
DE 10/03/2021**

CONCEDE pensão por morte a **DJALMA BARBOSA DA SILVA**, no valor de R\$ 2.690,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 29/08/2018, tornando sem efeito o ato datado de 07/08/2020, publicado no D.O de 01/09/2020, conforme processo nº PD-04/146.195/2018. **PROC. Nº SEI-040161/003644/2020.**

CONCEDE pensão por morte à **DYRCVLEY ANA FREITAS LAUBMEYER**, no valor de R\$ 37.223,21, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 25/09/2018, conforme processo nº PD-04/146.190/2018. **PROC. Nº SEI-040161/008882/2020.**

DE 11/03/2021

CONCEDE pensão por morte à **MARIA LIGIA DE CARVALHO MARTINS**, no valor de R\$ 2.501,15, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 01/06/2018, conforme processo nº PD-04/146.172/2018. **PROC. Nº SEI - 040161/009176/2020.**

DE 15/03/2021

CONCEDE pensão por morte à **BRUNA TORRES DE MENEZES**, no valor de R\$ 1.316,17, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com validade a contar de 01/06/2004, tornando sem efeito o ato datado de 21/06/2004, publicado no D.O de 20/09/2004, conforme processo nº E-01/070725/2004. **PROC. Nº SEI-040161/011960/2020.**

CONCEDE pensão por morte à **MÔNICA SILVA DE MENEZES**, no valor de R\$ 1.316,17, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com validade a contar de 01/06/2004, tornando sem efeito o ato datado de 21/06/2004, publicado no D.O de 20/09/2004, conforme processo nº E-01/070725/2004. **PROC. Nº SEI-040161/011960/2020.**

CONCEDE pensão por morte à **MARCIA LUZ COSTA DE SOUZA**, no valor de R\$ 1.866,11, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 21/10/2014, conforme processo nº E-01/0262/253/2015. **PROC. Nº SEI-040161/012301/2020.**

Id: 2305812

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 22.03.2021**

PROCESSO Nº SEI-220007/000253/2020 - RATICIO a dispensa de licitação, referente à prestação de serviços de empresa especializada na realização de estudo prévio e elaboração de projeto básico e projeto executivo, para reestruturação e modernização das redes elétrica instaladas para computadores, de cabeamento estruturado e de telefonia da Sede da AGENERSA, no valor global de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), em favor da Empresa JMT100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer EV nº 36/21 da Procuradoria da AGENERSA.

Id: 2305491



**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIA-
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 37 DE 16 DE MARÇO DE 2021

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 02/2021.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIARIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 2º do art.26, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010, combinado com o inciso X, do art.18 do Decreto nº 42.888, de 18/03/2011, e com o inciso X, do art. 15 do Regimento Interno, Processo nº SEI-220008/001523/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, firmado com a Empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, a ser composta pelos seguintes servidores:

GESTORA DO CONTRATO:
KÁTIA ROGNONI - ID Funcional 32162375;

FISCAIS DO CONTRATO:
JAIME SILVA MENDES DOS SANTOS - ID Funcional 43317081;
RENATA MADEIRA VILLAR PALMIER - ID Funcional 11761946;

Art. 2º - Fica designado a Servidora RENATA MADEIRA VILLAR PALMIER, ID Funcional 11761946, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021

MURILLO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2305732

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIARIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 38 DE 16 DE MARÇO DE 2021

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 01/2021.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIARIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 2º do art.26, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010, combinado com o inciso X do art. 18 do Decreto nº 42.888, de 18/03/2011, e com o inciso X do art. 15 do Regimento Interno, SEI-220008/001396/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Kátia Rognoni - ID funcional 32162375 - Gestora do Contrato;
II - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;
III - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Fica designado a Servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021

MURILLO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2305727

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 114 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP INSTITUÍDO PELA LEI Nº 47.183 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas competências e atribuições legais:

CONSIDERANDO

- o Decreto nº 47.183 de 27 de julho de 2020, publicado no D.O. de 28.07.2020, o qual instituiu o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos, conforme previsto na Portaria nº 646, do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018;

- o disposto no Processo Administrativo SEI nº E-330184/4/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP que será formado pelos servidores abaixo relacionados, representantes das Secretarias Estaduais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras.

I - Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e seu respectivo suplente;
Presidente: Paulo Cesar Rodrigues Simões - Id. Funcional: 0570874-5;
Titulares: Ruth Jurberg - Id. Funcional: 042.749.03-4 e Aline da Rocha Soares - Id. Funcional: 5099837-4
Suplente: Monica Alvim Lima Castelo Branco - Id. Funcional: 51066980

II - Representante da Companhia de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB, e seu respectivo suplente;
Titular: Tânia Maria Cristina Silva Moreira - Matrícula: 1371
Suplente: Carmem Guillén y Viñas - Matrícula: 1364

III - Representante da Empresa de Obras Públicas - EMOP, e seu respectivo suplente;
Titular: Luciana de Oliveira Arrais - Id. Funcional: 4346020-8
Suplente: Carolina Cortaz Luiz - Id. Funcional: 4364684-6

IV - Representante da Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e seu respectivo suplente;
Titular: Madlene Maria Provenção do Outeiro - Id. Funcional: 1940035-7
Suplente: Herminia Helena Castro da Silva - Id. Funcional: 4436054-1

V - Representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, e seu respectivo suplente;
Titular: MAJ PM Jurandir De Almeida Junior - Id. Funcional: 0592865-6
Suplente: CAP PM Claython Dias de Medeiros - Id. Funcional: 4189307-7

VI - Representante da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, e seu respectivo suplente;
Titular: Ten Cel BM Marcelo Sodré Watanabe - Id. Funcional: 002518717
Suplente: Ten Cel BM Rodrigo Werner da Silva - Id. Funcional: 000613490

VII - Representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e seu respectivo suplente;
Titular: André Schmidt da Silva - Id. Funcional: 5001821-3
Suplente: Eralda Ferreira da Silva - Id. Funcional: 3146875-6

VIII - Representante da Secretaria de Estado e Educação - SEEDUC, e seu respectivo suplente;
Titular: Rogério Monteiro Brasil - Id. Funcional: 4261127-0
Suplente: Juliana Peixoto Costa Marques - Id. Funcional: 3837915-5

IX - Representante da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, e seu respectivo suplente;
Titular: Carlos André Ferreira - Matrícula: 3007216
Suplente: Thais Helena Henriques Chaves - Id. Funcional: 5090749-2

X - Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, e seu respectivo suplente;
Titular: André Luiz Silva Ramos - Id. Funcional: 5097649-4
Suplente: Claudia Simões De Carvalho - Id. Funcional: 5098756-9

XI - Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e seu respectivo suplente;
Titular: Andréa Martins - Id. Funcional: 4318833-8
Suplente: Gilmar Moreira dos Santos - Id. Funcional: 5102016-5

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

Id: 2305782

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**ATO DO CHEFE
DE 23/03/2021**

**DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE FEVEREIRO/21 - 13ª EDIÇÃO
BOLETIM Nº 700/21**

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050....	4767
05.100....	5679
05.103....	3906
05.105....	8545
05.205....	4434

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050....	4375
05.100....	5120
05.103....	3906
05.105....	7404
05.205....	3964

Processo nº SEI-170002/000618/2021.

Id: 2305667

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/SEINFRA Nº 1126
DE 10 DE MARÇO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA NOVA SEDE DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (COE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ), NÃO CONTEMPLANDO AS SEDES DO BATALHÃO DE AÇÃO COM CÃES - BAC, DO GRUPO AEROMARÍTIMO - GAM OU DA DIRETORIA DE TRANSPORTE - DT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.731, de 24 de Janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do poder executivo para o exercício de 2020, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e conforme o que consta do **Processo nº SEI-17/026/1512/2019.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Implantação de Equipamento Modular para nova Sede do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), não contemplando as sedes do Batalhão de Ação com Cães - BAC, do Grupamento Aero-Marítimo - GAM ou da Diretoria de Transporte - DT.

II - **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua publicação até 31/12/2021

III - **DE/Concedente:** 2665 - Fundo Especial da PMERJ